



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 009

DATA: 09 de Maio de 1.977

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná-ACARPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

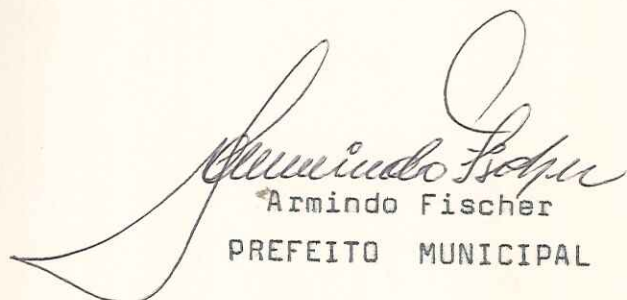
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná-ACARPA.

Artigo 2º :- Para atender as despesas advindas do presente compromisso, serão utilizadas as verbas consignadas em Orçamentos - 0301 - Administração - 3270.00 - Diversas Transferências Correntes.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 1.977.

  
Armino Fischer  
PREFEITO MUNICIPAL